



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Palácio Geraldo Cândido da Silva

PORTARIA Nº 17/2024

*DISPÕE SOBRE FERIADO E PONTO FACULTATIVO NO
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, a Senhora Kenia Costa Farias de Macedo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 29 de março, previsto na Lei Nacional nº 9.093, de 12 de setembro de 1995;

CONSIDERANDO que a Semana Santa é uma tradição religiosa católica, sendo dever do Estado, ainda que laico, assegurar o livre exercício dos cultos religiosos e garantir a inviolabilidade à liberdade de consciência e crença, na forma do artigo 5º, VI da Constituição Federal de 1988 e, igualmente, proteger as manifestações das culturas populares e o pleno exercício de seus direitos constitucionalmente garantidos (artigo 215, §1º da CF/88);

CONSIDERANDO que compete privativamente ao chefe do Poder Legislativo Municipal determinar rotinas administrativas da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, assim como determinar o início ou suspensão de trabalhos administrativos de acordo com o interesse social e a conveniência da Administração Pública; e

CONSIDERANDO que o ponto facultativo não impõe prejuízos ao erário público e não afetará a manutenção dos serviços considerados essenciais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO, no dia 28 de março de 2024, no âmbito da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN.

Art. 2º - O expediente na Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, retornará no dia 01 de abril de 2024, em horário normal.

Art. 3º A Diretoria desta Câmara deverá dar conhecimento desta Portaria a todos os Vereadores e Servidores desta edilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Coronel Ezequiel/RN, 27 de março de 2024.


KÊNIA COSTA FÁRIAS DE MACEDO

Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN